



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A
FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E
CULTURA - FCPC, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n.º 12.397.930/0001-00**, neste ato representada por sua Vice-Reitora no exercício da reitoria, a senhora **ANDREA GOMES LINARD**, nomeada pela Portaria nº 951 de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, inscrita no CPF nº 424.193.013-15, portador da Carteira de Identidade nº 90003002808, expedida por SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC**, inscrita no **CNPJ n.º 05.330.436/0001-62** neste ato representada por seu Presidente, o Prof. **Francisco Antônio Guimarães**, portador da Cédula de Identidade nº 378.700, expedida pela SSP/CE e CPF nº 033.835.203-15, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no **Contrato 02/2018** de 26/01/2018, tendo em vista o que consta no Processo n.º **23282.015152/2017-40**, Dispensa de Licitação nº 17/2017, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de cláusula de prorrogação contratual e alteração de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O contrato poderá ser prorrogado desde que haja prorrogação do período de execução constante em Extrato de Termo de Execução Descentralizado, interesse das partes expresso mediante exposição de motivos que justifiquem a prorrogação e aprovação pelos órgãos e setores competentes. Ao fim do período, deverão ser avaliados os objetivos alcançados e a adequação ao plano de trabalho.

Andrea Gomes Linard
Guimarães



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciar-se na data de 26/12/2018, encerrando-se na data de extinção do seu objeto, conforme vigência do Extrato do Termo de Execução Descentralizada, em **26/12/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE E RESSARCIMENTO E CUSTOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A Contratante repassa à Contratada, a quantia de **R\$ 544.495,05 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)**, oriunda do Termo de Execução Descentralizada 14.0021.00/2017, para a administração do projeto, cabendo-lhe direito ao ressarcimento dos respectivos custos incorridos na prestação do serviço, com a liberação de duas parcelas, uma em 2018 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e outra em 2019, no valor de R\$ 344.495,05 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária indicada na Nota de Crédito nº2018NC000075 de valor de R\$ 200.000,00, da qual se vê: Elemento de Despesa: 339039, PTRES: 128591 PI: 20UQ0003-01, referente à 2018.

A segunda parcela, referente ao exercício de 2019, será disponibilizado na PO: 000C/PLOA19; PTRES: 128.591; ND: 33.90.39; no valor de R\$ 344.495,05, conforme Extrato de Termo de Execução Descentralizado.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

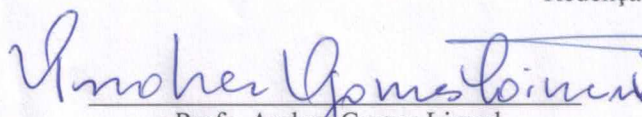
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.

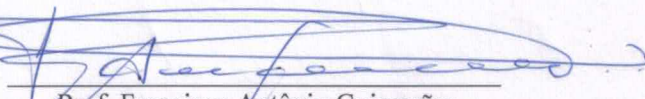
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

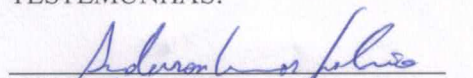
E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Redenção/CE, 26 de DEZEMBRO de 2018.


Profa. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora da Unilab em exercício


Prof. Francisco Antônio Guimarães
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: ANDERSON LEMOS GALVÃO
RG: 2002010299570
CPF: 600.070.593-02

Anderson Lemos Galvão
Assistente em Administração
SIAPE 1651173

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

